



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 496/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de **R\$ 105.664,00 (Cento e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento;

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, receita 24.18.03.11.00.00 – Convênio Funasa.

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	002	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0016	Programa Saúde para Todos	
Projeto/Atividade	2053	Manutenção das Atividades de Saúde Pública	
Recursos	0331	Recursos Funasa	
Elemento	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	82.134,00

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	002	Gabinete do secretário Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0016	Programa Saúde Para todos	
Projeto/Atividade	2053	Manutenção das Atividades de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

		Publica	
Recursos	0331	Recursos Funasa	
Elemento	3.3.90.39.0.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	17.866,00
Recursos	0001	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.664,00
Total Elemento Pessoa Jurídica			23.550,00
Total			105.664,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 06 de outubro de 2021.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal